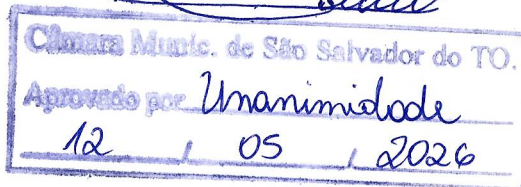




CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 20/2025

Autor: Wanderson Gonçalves Moura



O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 156 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, reiterar a indicação de Nº 016/2025, que **providencie a Instalação de Sinalização Horizontal (marcação de Piso) e Vertical (Instalação de Placa de Sinalização) das vagas de estacionamentos reservadas a pessoas com Transtorno do Espectro Autista nas repartições públicas municipais.**

JUSTIFICATIVA

O governador do Tocantins, Wanderlei Barbosa, sancionou a Lei nº 4.413 de 13 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.571, do dia 15 do mesmo mês, que garante a reserva de, no mínimo, 2% das vagas de estacionamento em estabelecimentos públicos e privados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A necessidade de sinalização vertical e horizontal de estacionamentos em órgãos públicos destinados a vagas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é fundamental para garantir o acesso e a segurança dessa população. O TEA pode acarretar dificuldades sensoriais, de comunicação e mobilidade, tornando crucial a identificação clara e visível dessas vagas. A sinalização adequada proporciona um ambiente mais organizado, permitindo que os responsáveis por essas pessoas possam estacionar com segurança, sem obstáculos ou confusões. Além disso, a presença de vagas sinalizadas promove a conscientização sobre a importância da inclusão e do respeito aos direitos das pessoas com TEA, assegurando um espaço público mais acessível e inclusivo. Tal medida atende a Lei nº 4.413 de 13 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.571, do dia 15 do mesmo mês que garante a reserva de, no mínimo, 2% das vagas de estacionamento em estabelecimentos públicos e privados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Desta forma, solicito a aprovação da referida Indicação pelos meus pares desta Casa.

Plenário Leopoldo C. de Oliveira, aos 12 dias do mês de maio de 2026.


WANDERSON GONÇALVES MOURA
Vereador